

PUBLICADO

Extrema, 29 / 09 / 2021

LEI Nº 4.416

DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Cleide de Oliveira Azevedo, portadora da cédula de identidade nº MG - **.***.638, expedida por SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº ***.***.276.-00, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 34.140,00 (trinta e quatro mil, cento e quarenta reais), para custear a realização de procedimento médico.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Miguel de Ramos, portador da cédula de identidade nº MG - *.***.542, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.***.026-13, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para custear a realização de tratamentos médicos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Leandro Crespo, portador da cédula de identidade nº **.***.376-5, expedida por SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº ***.***.258-02, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), para custear a aquisição de equipamento médico.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Denise de Fátima Silva, portadora da cédula de identidade nº **.***.715-1, expedida por SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº ***.***.426-80, residente e domiciliada no Município de



Extrema - MG, no valor de R\$ 6.757,40 (seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), para custear aquisição de equipamentos médicos.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Maria Amelia Cravol, portadora da cédula de identidade nº *.***.205-9, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.***.228-87, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para custear realização de procedimento médico.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a João Lucas da Silva Medeiros, neste ato representado por sua genitora, Sra. Girleide Maria da Silva Torres, portadora da cédula de identidade nº MG - **.***.218, expedida por SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº ***.***.664-05, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para custear a realização de tratamento médico.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Ana Maria Pedrassoli de Oliveira, portadora da cédula de identidade nº **.***.046-5, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.***.068-04, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear a realização de tratamento médico.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Patrícia de Carvalho Oliveira Veroneis, portadora da cédula de identidade nº MG- **.***.461, expedida por SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº ***.***.776-84, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear a realização de tratamento médico.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Agson Gonçalves de Oliveira, portador da cédula de identidade nº **.***.884-7, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ***.***.208-21, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 26.664,00 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), para custear parcialmente a realização de tratamento médico.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Eliana Furlan Saes Peres, portadora da cédula de identidade nº **.***.945-X, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.***.306-09, residente e domiciliada no Município de

Extrema - MG, no valor de R\$ 15.998,68 (quinze mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), para custear a realização de procedimento médico.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Maria Luzinete Silva Daru, portadora da cédula de identidade nº **.***.601-9, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.***.838-23, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais), para custear a realização de tratamento médico.

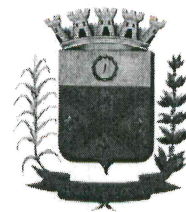
Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Josefa Cordeiro da Silva, portadora da cédula de identidade nº **.***.399-0, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.***.708-89, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 20.673,18 (vinte mil, seiscentos e setenta e três reais e dezoito centavos), para custear parcialmente a realização de procedimento médico.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Pedro Flávio Lopes da Silva, portador da cédula de identidade nº **.***.463-9, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ***.***.914-87, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para custear a realização de procedimento médico.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Sonia Maria de Oliveira Passos, portadora da cédula de identidade nº **.***.536-7, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.***.778-64, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais), para custear a realização de tratamento médico.

Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Maria Lucilene Mendes da Silva, portadora da cédula de identidade nº **.***.448-2, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.***.708-8, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para custear a realização de tratamento médico.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Michel Jesus Gomes dos Santos, portador da cédula de identidade nº **.***.088, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ***.***.688-36, residente e domiciliado no



Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 1.381,00 (mil, trezentos e oitenta e um reais) para custear a realização de tratamento médico.

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Otilia Gomes Ferreira da Silva, portadora da cédula de identidade nº MG - **.***.933, expedida por SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº ***.***.206-25, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos) para custear a realização de tratamento médico.

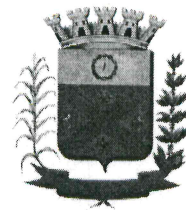
Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Fernando José de Toledo Filho, portador da cédula de identidade nº MG - *.***.025, expedida por SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº ***.***.006-91, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais) para custear a realização de tratamento médico.

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Maria de Fátima Soares Granja, portadora da cédula de identidade nº MG - **.***.625, expedida por SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº ***.***.046-80, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais) para custear a realização de tratamento médico.

Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Barbara Gama Farias, portadora da cédula de identidade nº **.***.717-4, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.***.496-83, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 3.017,00 (três mil e dezessete reais) para custear a realização de tratamento médico.

Art. 21 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Isabella Gama Alves de Azevedo, neste ato representada por sua genitora Barbara Gama Farias, portadora da cédula de identidade nº **.***.717-4, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.***.496-83, ambas residentes e domiciliadas no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 4.939,26 (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos) para custear a realização de tratamento médico.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Marcia Pereira dos Santos, portadora da cédula de identidade nº **.***.430-1, expedida



por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.***.346-78, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais) para custear a realização de procedimento médico.

Art. 23 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Bruna Carolina Teodoro, portadora da cédula de identidade nº **.***.580-4, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.***.266-98, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para custear a realização de procedimento médico.

Art. 24 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Gilberto Garcia, portador da cédula de identidade nº *.***.839-1, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ***.***.278-96, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para custear a realização de tratamento médico.

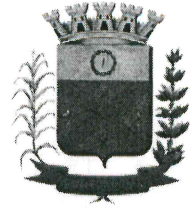
Art. 25 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Marineide de Farias Silva, portadora da cédula de identidade nº MG – **.***.415, expedida por SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº ***.***.034-05, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais) para custear a realização de procedimento médico.

Art. 26 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Davi Guerreiro Ribeiro, neste ato representado por seu genitor Lucas Lisboa Ribeiro, portador da cédula de identidade nº MG - **.***.495, expedida por SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº ***.***.796-25, ambos residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 3.170,00 (três mil, cento e setenta reais) para custear a realização de tratamento médico.

Art. 27 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Sergio Jose de Toledo, portador da cédula de identidade nº M – *.***.421, expedida por SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº ***.***.506-06, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para custear a realização de tratamento médico.

Art. 28 - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.





Art. 29 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 30 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 31 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -